



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 342 ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Data: 26 de julho de 2018

Local: Avenida Angélica, 2364 – Auditório 4.º Andar.

Coordenação: Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

Início: 14h00min.

Término: 15h00min.

Presentes:

Eng. Quím. Ademar Salgosa Junior  
Eng. Quím. Balmes Vega Garcia  
Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti  
Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira  
Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha  
Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues  
Eng. Quím. Higino Gomes Junior  
Eng. Quím. Jorge Moya Diez  
Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira  
Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado  
Eng. Quím. Mônica Maria Gonçalves  
Eng. Quím. Ricardo de Gouveia  
Eng. Eletric. e Eng. Quím. Valter Domingos Idargo  
Eng. Prod. Quím. Vivian Karina Bianchini

Apoio Técnico: Eng. Ftal. Maria Letícia Pereira de Camargo.

Apoio Administrativo: Juliana Nóbrega Santos Esteves.

Ausência Justificada: Eng. Mec. Celso Rodrigues – Representante do Plenário.

Ausência Injustificada: Eng. Quím. José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti.

**Item I - Verificação de "quórum":**

Conforme lista de presença com **08 Conselheiros** presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum foi constituído e dado início à reunião ordinária **n.º 342** da Câmara Especializada de Engenharia Química de **26/07/2018**.-----

**Item II – Leitura, apreciação e aprovação da súmula.**

A Súmula da Reunião ordinária **n.º 341**, de **21/06/2018** foi **aprovada por unanimidade**.-----

**Item III – Comunicados.**

**III.1 Principais Correspondências Recebidas:**

**III.1.1. Projeto de Lei PL 10494/18** (originário do PLS 767/15) que trata de exigência de seguro ambiental quando for necessário elaboração de EIA/RIMA.-----

**III.1.2. Projeto de Lei PL 10496/18** que trata de concessão de meia entrada para profissionais de ciências agrárias nos eventos agropecuários que especifica.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 342 ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

**III.2 - Principais Correspondências Expedidas:**

Não Houve.-----

**III.3. – Comunicados:**

**III.3.1. Coordenador:**

Não Houve.-----

**III.4. Conselheiros:**

Eng. Eletric. e Eng. Quím. Valter Domingos Idargo – Posicionou a CEEQ sobre os encontros de Colégio de Inspetores. Manifestou-se sobre a fiscalização do CREA-SP expondo que o órgão não tem instrumentos para fiscalizar. Pronunciou-se em relação às empresas com registro no CREA, ou seja, que em conformidade legal não tem necessidade de atender outros Conselhos. -----

Eng. Quím. Jorge Moya Diez – Informou que foi elaborada proposta de convênio com a CETESB para obtenção das Licenças de Operação e outros documentos que poderão auxiliar na fiscalização do CREA-SP e defendeu a criação de mecanismos por parte do CONFEA para que o agente fiscal possa entrar nas empresas. -----

**IV - Apresentação da Pauta:**

**IV.I. - Relações de Interrupção de Registro**

**IV.I.1.** Relação 031/18 UGI Jundiaí (01) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada.**-----

**IV.I.2.** Relação 001/18 UGI Mogi Guaçu (01) – Destaques da Mesa: – INDEFERIR a interrupção do Registro da profissional: Eng. Prod. – Materiais Andréia Gisele Dalalio – Cargo de Assistente de PCP da Área de Supply Chain da empresa Gráfica Marreco. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**-----

**IV.I.3.** Relação 002/17 UGI Mogi Guaçu (01) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada.**-----

**IV.I.4.** Relação 001/17 UGI Presidente Prudente (02) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada.**-----

**IV.I.5.** Relação 002/17 UGI Presidente Prudente (01) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada.**-----

**IV.I.6.** Relação 001/18 UGI Presidente Prudente (03) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada.**-----

**IV.I.7.** Relação 051/17 UGI São Carlos (05) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada.**-----

**IV.I.8.** Relação 033/18 UGI São José do Rio Preto (01) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada.**-----

**IV.I.9.** Relação 034/18 UGI São José do Rio Preto (02) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada.**-----

**IV.I.10.** Relação 010/17 UOP Artur Nogueira (01) – Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **Aprovada.**-----

**IV.I.11.** Relação 002/18 UOP Descalvado (01) – Destaques da Mesa: INDEFERIR a interrupção do Registro do profissional: Eng. Quím. Nelson da Silva Alves – Engenheiro de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 342 ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Processamento – Petrobrás – com registro no CRQ. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**-----

**IV.I.12.** Relação 006/18 UOP Descalvado (03) – Destaques da Mesa: INDEFERIR a interrupção do Registro dos profissionais: 1) Eng. Quim. Jorge Luiz Silva Barboza – Analista de Engenharia de Produção – Invivo Nutrição e Saúde Animal; 2) Eng. Prod. Danilo de Gaspari Antonio – Analista de Comércio e Suprimento Júnior – Petrobrás. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**-----

**IV.I.13.** Relação 006/18 UPS Instituto de Engenharia (03) – Destaques da Mesa: INDEFERIR a interrupção do Registro dos profissionais: 1) Eng. Quim. Gustavo Junji Kurita – Consultor de Negócios II – Ultragaz S.A. . 2) Eng. Quim. Isabela Abussamra – Gerente executivo – Lavis Serviços de Lavanderia Ltda. Destaques dos Conselheiros: Não houve. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**-----

**IV.2. Relações de Pessoa Física e Jurídica: -----**

**Relações de Referendo de Atribuições-----**

**IV.2.1. A500346 - Aprovada com os destaques abaixo: -----**

Destaques da Mesa: -----

Ordem 04 e 26 – **Não referendar.** Registro de profissional formado em outra circunscrição, solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ.– **APROVADOS POR UNANIMIDADE.**-----

Destaques dos Conselheiros: Não houve. -----

**Relações de Referendo de Responsabilidade Técnica-----**

**IV.2.3. A500289 - Aprovada por unanimidade sem destaques. -----**

**IV.3 Julgamento dos processos:**

Os processos não destacados foram aprovados por unanimidade.-----  
Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Balmes Vega Garcia; Claudia Cristina Paschoaleti; Francisco Innocencio Pereira; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; Jorge Moya Diez; José Antônio Gomes Vieira; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Valter Domingos Idargo e Vivian Karina Bianchini, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Ordem 02:** C-133/2010 V7 e V6 **Interessado:** CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE -----

**Decisão:** pela necessidade de complementação da documentação. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 342 ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

**Ordem 03:** C-325/2018 V3, V2 e Orig. **Interessado:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP -----

**Decisão:** pela concessão das atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194 de 24/12/1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073 de 19/04/2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 16 da Resolução 218 de 29/06/1973 do CONFEA, aos egressos de 2017 do curso de Engenharia de Petróleo da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Petróleo” (código 141.08.00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

**Ordem 04:** C-30/2003 V2 **Interessado:** UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA - UNIVAP -----

**Decisão:** pela concessão das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 1º da Resolução nº 241, de 31 de julho de 1976, do Confea, aos egressos de 2018 do curso de Engenharia de Materiais da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Materiais” (código 141-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

**Ordem 05:** C-399/2012 **Interessado:** UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA -----

**Decisão:** pela concessão das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 19 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, aos egressos de 2018 do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Alimentos” (código 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

**Ordem 06:** C-1160/2013 **Interessado:** UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA -----

**Decisão:** pela concessão das atribuições previstas no art. 7º da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º da Resolução nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 17 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, aos egressos de 2018 do curso de Engenharia Química da Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP, com o título profissional de “Engenheiro(a) Químico(a)” (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

**Ordem 07:** C-1346/2017 **Interessado:** HENRIANA RASSO DE PAIVA -----

**Decisão:** que o Engenheiro Químico pode realizar Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) porém sempre limitado pela extensão de suas atribuições, mesmo porque diagnósticos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 342 ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

ambientais e outros assuntos relativos à área ambiental requerem equipes multidisciplinares com atuação mais abrangente como se requer de um EIV. -----

-----  
**Ordem 08:** F-4249/2016 **Interessado:** ADP DENTAL IND. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME -----

**Decisão:** pelo deferimento de interrupção de registro da empresa ADP DENTAL IND. COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME. -----

-----  
**Ordem 09:** PR-569/2018 **Interessado:** RUBENS ROLIM NETTO -----

**Decisão:** pelo indeferimento da interrupção de registro do Engenheiro de Alimentos Rubens Rolim Netto. -----

-----  
**Ordem 10:** PR-283/2018 **Interessado:** Luciano Limonta Rennó -----

**Decisão:** pelo Indeferimento da Solicitação de Interrupção de Registro apresentada pelo Interessado, dado as justificativas infundadas apresentadas, que indicam, inclusive, o elevado grau de desconhecimento de parte deste, no que tange às Normas Legais que regem o exercício profissional do Engenheiro e pelo encaminhamento e apreciação da Câmara Especial de Engenharia de Segurança deste Conselho, para avaliação quanto a necessidade de inspeção direcionada ao possível exercício irregular do profissional em questão, considerando o descrito pela empresa às fls. 06, no item I-Segurança. -----

-----  
**Ordem 11:** PR-495/2018 **Interessado:** LILIAN MONTEIRO TAFNER -----

**Decisão:** pelo deferimento da interrupção de registro da Engenheira de Alimentos Lilian Monteiro Tafner. -----

-----  
**Ordem 12:** PR-611/2015 C/ C-324/2010 **Interessado:** KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ARIKAWA -----

**Decisão:** pela anotação do título de Mestre em Engenharia Civil- Área de Concentração Engenharia Hidráulica –opção – Saneamento Básico, concluído em 2005 na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo pela interessada, com acréscimo de atribuições da Resolução 1.073/2016 do Confea, do Art. 5º e § 1º e as atividades de 01 a 18 no âmbito de Saneamento Básico, áreas de Tratamento de Água e Tratamento de Esgotos. -----

-----  
**Ordem 13:** SF-58/2017 **Interessado:** FERNANDA BARBOSA MONTAGNA -----

**Decisão:** pela autuação da profissional por infração ao art. 1º da Lei nº 5.194/66. ----

-----  
**Ordem 14:** SF-90/2018 **Interessado:** TOYOTA DO BRASIL LTDA. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 342 ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

**Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração nº 51505/2018, arquivamento do presente processo e correta autuação. -----

**Ordem 15:** SF-135/2018 **Interessado:** TOYOTA DO BRASIL LTDA. -----

**Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração nº 51844/2018, pelo arquivamento do presente processo e correta autuação. -----

**Ordem 16:** SF-145/2018 **Interessado:** TOYOTA DO BRASIL LTDA -----

**Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração nº 51862/2018, arquivamento do presente processo e correta autuação. -----

**Ordem 17:** SF-149/2018 **Interessado:** TOYOTA DO BRASIL LTDA. -----

**Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração nº 51872/2018, arquivamento do presente processo e correta autuação. -----

**Ordem 18:** SF-151/2018 **Interessado:** TOYOTA DO BRASIL LTDA. -----

**Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração nº 51882/2018, arquivamento do presente processo e correta autuação. -----

**Ordem 19:** SF-29/2018 **Interessado:** ZARAPLAST S/A -----

**Decisão:** pela manutenção do Auto de Infração 50812/2018 por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, nova reincidência. -----

**Ordem 20:** SF-2152/2015 **Interessado:** BEERTECH BEBIDAS E COMESTÍVEIS LTDA--

**Decisão:** pela manutenção do Auto de Infração 12204/2015 por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei nº 5.194/66. -----

**Ordem 21:** SF-2107/2017 **Interessado:** FLORMEL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.  
- EPP -----

**Decisão:** pela manutenção do Auto de Infração Nº 46302/2017. -----

**Ordem 22:** SF-1995/2016 **Interessado:** SABORINA IND. E COM. DE PROD. ALIM.  
LTDA -----

**Decisão:** pela manutenção do Auto de Infração Nº 24385/2016. -----

**Ordem 23:** SF-783/2018 **Interessado:** INDÚSTRIA BRAIDO LTDA -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 342 ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

**Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 60094/2018 e retorno do processo para retificação. -----

**Ordem 24:** SF-2969/2016 **Interessado:** DEON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA -----

**Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 36985/2016 e retorno do processo para retificação.-----

**Ordem 25:** SF-458/2013 **Interessado:** HILDEBRAND ALIMENTOS LTDA -----

**Decisão:** 1. Pela retificação administrativa da Decisão CEEQ/SP nº 132/2016 devendo ser mantido o seguinte texto: "Pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos, podendo ser Engenheiro ou Tecnólogo na área de Alimentos"; 2. Pela manutenção do Auto de Infração Nº 36024/2016 e que, quando da notificação desta Decisão à interessada, a Unidade retifique a informação que a autuação é de nova reincidência. -----

**Ordem 26:** SF-2759/2016 **Interessado:** STELLA D'ORO ALIMENTOS LTDA -----

**Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 35829/2016 e arquivamento deste processo. -----

**Ordem 27:** SF-2263/2016 **Interessado:** Indústria Mangotex Ltda -----

**Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento deste processo. -----

**Ordem 28:** SF-1717/2017 **Interessado:** CENTER ART CERÂMICA LTDA -----

**Decisão:** pela manutenção do Auto de Infração Nº 54754/2018. -----

**Ordem 29:** SF-278/2014 **Interessado:** ITALPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME -----

**Decisão:** pela manutenção do Auto de Infração Nº 58073/2018.-----

**Ordem 30:** SF-2098/2017 **Interessado:** RENATA CASTELLI DA CUNHA -----

**Decisão:** pela não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, no entanto caso venha a requerer seu registro deverá fazê-lo neste Conselho uma vez que a Engenharia de Alimentos é uma habilitação específica do profissional Engenheiro. Portanto, as atividades de industrialização de alimentos são atividades típicas da Engenharia de Alimentos.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 342 ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

**Ordem 31:** SF-2141/2017 **Interessado:** ROBERTO PICIN OIOLI -----

**Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração 57905/18 por infração ao artigo 3º da Lei nº 5.194/66 e arquivamento do processo.-----

**Destaques da mesa:**

**Ordem 01:** SF-4013/1993 **Interessado:** Givaudan do Brasil Ltda -----

**Decisão: aprovar o relato do Conselheiro relator pela não necessidade de registro no CREA-SP e cancelamento do auto de infração nº 53618/2018.**

Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Balmes Vega Garcia; Claudia Cristina Paschoaleti; Francisco Innocencio Pereira; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; Jorge Moya Diez; José Antônio Gomes Vieira; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Valter Domingos Idargo e Vivian Karina Bianchini, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

**Destaques de Conselheiros:**

Não Houve. -----

**V. Discussão dos assuntos em pauta:** -----

**VI. Apreciação dos assuntos relatados - Não Houve.**-----

**VII - Apresentação de propostas extra pauta:**

**Ordem 32:** A-287/2016 **Interessado:** KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ARIKAWA -----

**Decisão: pela regularização das obras/serviços realizados pela interessada, com o recolhimento das devidas ART's.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Balmes Vega Garcia; Claudia Cristina Paschoaleti; Francisco Innocencio Pereira; Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha; Hamilton Arnaldo Rodrigues; Higino Gomes Junior; Jorge Moya Diez; José Antônio Gomes Vieira; Marcelo Alexandre Prado; Mônica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Valter Domingos Idargo e Vivian Karina Bianchini, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada pelo coordenador às 16h30min. -----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 26 de julho de 2018.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado  
CREA-SP n.º 5060483163  
Coordenador da CEEQ.